



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA  
GABINETE DO PREFEITO – GABIN**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA/GOIÁS  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO  
RESERVA PARA CARGO DE PROFESSOR EDITAL Nº. 001/2023**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 02  
PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E EXAME DE APTIDÃO  
FÍSICA E MENTAL**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA/GO**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, III, V, VII, XIII e XX do art. 57 e a alínea “i” do inciso I do art. 95 da Lei Orgânica do Município de Alexânia/GO, c/c o § 2º. do art. 13 da Lei Complementar Municipal nº. 050, de 30 de setembro de 2022,

**CONSIDERANDO** a Homologação do Concurso Público regido pelo Edital nº. 001/2023, para provimento de vagas e formação de cadastro reserva para cargo de Professor para atuação na Educação Infantil e Ensino Fundamental I, por meio do Decreto Municipal nº. 052, de 22 de abril de 2024;

**CONSIDERANDO** o art. 9º. da Instrução Normativa nº. 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;

**CONSIDERANDO** os arts. 5º., 21, 22, 23, 24, 218 e 219 da Lei Complementar Municipal nº. 050, de 30 de setembro de 2022, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Alexânia/GO e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o art. 9º. da Lei Federal nº. 14.811, de 12 de janeiro de 2024, que institui medidas de proteção à criança e ao adolescente contra a violência nos estabelecimentos educacionais ou similares, prevê a Política Nacional de Prevenção e Combate ao Abuso e Exploração Sexual da Criança e do Adolescente e altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e as Leis nºs 8.072, de 25 de julho de 1990 (Lei dos Crimes Hediondos), e 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

**CONSIDERANDO** a Declaração da Coordenação Geral de Gestão de Pessoas/SMA, de 23 de abril de 2024;

**CONSIDERANDO** os Itens 3. e 6. do Edital nº. 001/2023; e

**CONSIDERANDO** a Resolução nº. 01, de 23 de abril de 2024, da Junta Médica de Avaliação Física e Mental do Concurso Público do Edital nº. 001/2023.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA  
GABINETE DO PREFEITO – GABIN**

**DETERMINA:**

**DOS CONVOCADOS**

1. Ficam convocados os candidatos classificados relacionados no ANEXO ÚNICO, parte integrante desta convocação, ocupando a posição dos reclassificados.

**DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO**

2. Os convocados devem protocolar na recepção da Prefeitura Municipal de Alexânia/GO, localizada na Avenida 15 de Novembro, Área Especial nº. 06, Setor Central, nos **dias 02, 03 ou 06 de maio de 2024**, das **08h às 18h**, **ou, ainda**, enviar para o **e-mail comissaoconcursoalexania@gmail.com** das **00h do dia 02 de maio de 2024 às 23h59 do dia 06 de maio de 2024**, os seguintes documentos:

- Carteira de identidade;
- Comprovante de inscrição no CPF;
- Título de Eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral atualizada;
- Nada Consta Criminal;
- Certificado de Reservista ou dispensa de incorporação, em caso de servidor do sexo masculino;
- Certidão de Nascimento cujo estado civil seja o de solteiro ou Certidão de Casamento atualizada cujo estado civil seja o de casado, viúvo, separado judicial ou consensualmente ou divorciado, de acordo com o caso;
- Comprovante de residência (conta de água, energia, telefone, internet ou condomínio) de um dos últimos três meses;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- Comprovante do Número de Identificação Social – NIS (PIS/PASEP ou NIT);
- Declaração de Bens e Valores Patrimônio (ou declarar não possuir);
- Declaração de não acumulação indevida de outro cargo, emprego ou função pública;
- Comprovante do nível de escolaridade exigido no Item 2. do Edital nº. 001/2023 para o exercício do cargo de Professor (diploma, certificado ou declaração);

3. A não apresentação de todos os documentos na forma, prazo e descrição prevista no item 2. deste Edital, implicará na eliminação do candidato da lista de aprovados no concurso público.

4. Os documentos que forem enviados por e-mail devem ser em formato PDF, e com seu conteúdo legível, não impedindo que seja solicitado sua apresentação física para verificação de informações.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA  
GABINETE DO PREFEITO – GABIN**

5. Além da apresentação completa dos documentos relacionados no Item 2, a posse do candidato ficará condicionada à realização da Avaliação Médica, da qual resultará o Laudo de aptidão física e mental para a posse expedido pela Junta Médica.

**DA AVALIAÇÃO MÉDICA**

6. O convocado que apresentar toda a documentação expressa e na forma descrita no Item 2. deste Edital e não for eliminado do concurso público, deverá comparecer pessoalmente à Unidade Básica de Saúde 04 – UBS-04, localizada na Avenida Brasília (entre as Ruas 79 e 44), Loteamento Nova Flórida, Setor Sul, Alexânia/GO, para a **realização da Avaliação Médica** a ser conduzida pela Junta Médica de Avaliação Física e Mental, nos **dias e horários descritos no ANEXO ÚNICO deste Edital**, portando obrigatoriamente os seguintes exames:

I – Hemograma completo;

II – Raio-X coluna lombar AP e perfil;

III – Eletrocardiograma com laudo (Laudo com carimbo e assinatura do Médico Cardiologista com o número do RQE); e

IV – Laudo psiquiátrico (para fins admissionais para a função de Professor, com carimbo e assinatura do Psiquiatra com o número do RQE).

**6.1.** As gestantes estão dispensadas de realizar o Raio-X coluna lombar AP e perfil, devendo, entretanto, apresentar relatório completo do Médico (Ginecologista/Obstetra), sobre a gravidez e o tempo de gestação.

7. Os candidatos devem estar de posse de TODOS os exames, comprovantes e laudos médicos descritos no Item 2. deste Edital, no momento do exame médico admissional, sob pena de serem considerados inaptos ao cargo público pretendido.

**7.1.** O candidato convocado dentro da vaga destinada a PCD deverá, além de apresentar os exames e laudos descritos neste Edital, cumprir ainda todos os requisitos descritos no item 6. do Edital nº. 001/2023, sob pena de serem considerados inaptos ao cargo público pretendido.

**8.** O não comparecimento à avaliação médica nos **dias e horários descritos no ANEXO ÚNICO deste Edital** implicará na eliminação do candidato da lista de aprovados no concurso público.

**9.** A Junta Médica de Avaliação Física e Mental poderá durante a avaliação médica solicitar ainda exames complementares a serem apresentados em dias, horários e locais a serem definidos pela mesma.

**10.** Os exames e laudos devem ser apresentados (original ou cópia autenticada) perante a Junta Médica de Avaliação Física e Mental, no qual será retido de forma definitiva.

**11.** A Junta Médica de Avaliação Física e Mental, após avaliação do candidato irá reter os exames prévios apresentados, assim como o Laudo Final de Aptidão, que será encaminhado diretamente à





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA  
GABINETE DO PREFEITO – GABIN**

Comissão Especial de Concurso Público, que terá até 10 (dez) dias úteis para encaminhar cópia ao candidato via e-mail.

**12.** Os exames médicos e laboratoriais, bem como os laudos prévios descrito neste Edital, deverão ser realizados às expensas dos candidatos convocados e servirão como elementos subsidiários à avaliação médica;

**12.1** serão aceitos os exames já realizados pelos candidatos convocados para outras finalidades, desde que todos os exames e laudos solicitados nesta Resolução possuam a validade máxima de até 90 (noventa) dias anteriores à data da avaliação médica, conforme Anexo Único deste Edital.

**13.** Os candidatos convocados dentro das vagas destinadas a PCD serão avaliados por uma equipe técnica multiprofissional vinculada às necessidades especiais dos candidatos.

**DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.** O não comparecimento no prazo estabelecido neste Edital, tanto para a entrega de documentos, quanto para a realização da avaliação médica, implicará a renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo, podendo o Município de Alexânia/GO convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação, dentro das vagas efetivas.

**15.** A falta de apresentação dos documentos conforme critérios descritos neste Edital, assim como o não comparecimento na avaliação médica conforme ANEXO ÚNICO, ou ainda a declaração de Inaptidão, ou a prática de falsidade ideológica em documentos acarretará a eliminação do candidato do concurso público, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

**16.** Dúvidas poderão ser sanadas pelo Telefone **(62) 3336-7211** ou pelo e-mail **comissaoconcursoalexania@gmail.com**.

Alexânia/GO, 26 de abril de 2024.

  
**ALLYSSON SILVA LIMA**  
Prefeito de Alexânia



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**GABINETE DO PREFEITO – GABIN**

**ANEXO ÚNICO**

INSCRIÇÃO	NOME	RECLASSIFICAÇÃO FINAL (AC)	AVALIAÇÃO MÉDICA	
			DIA	Horário
11601735	GARDENIA ATAIDES	74	15/05/2024	08h
11601012	SAULENE MEDRADO DA SILVA	75	15/05/2024	08h
11600778	SÂMARA LÚCIA DOS SANTOS COSTA	76	15/05/2024	13h
11601832	JERSSY ALVES BOAVENTURA	77	16/05/2024	08h
11602621	GRAZIELE CARDOSO DE SOUZA	78	15/05/2024	13h